



Prefeitura de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 – Lagoinha/SP - Cep 12130-000

CNPJ 45.167.111/0001-25

e-mail: preflagoinha@uol.com.br

Tele/Fax (12) 3647 - 1201

CONTRATO Nº 009/2016

TERMO DE ADITAMENTO Nº 3 (CONTRATO ORIGINAL 10/2013)

LEGISLAÇÃO:

- Lei n.º 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- Lei Orgânica do Município de Lagoinha;
- Convite nº 002/2013;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.167.111/0001-25, com sede na Praça Pedro Alves Ferreira, nº. 134, na cidade de Lagoinha, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, JOSÉ GALVÃO DA ROCHA, portador da cédula de identidade RG 3.855.441-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 313.923.938-68, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Augusto Ribeiro, nº. 96, doravante designada PREFEITURA, e a(s) empresa(s) SERVAM SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA, com CNPJ/MF 04.408.435/0001-20, estabelecida na cidade de Taubaté, à Rua Cel. Marcondes de Mattos, 35, conj. 310, Centro, representada por FABIANE LAPIDO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 24.751.529-2 SSP/SP inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 183.816.358-10, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços de técnicos profissionais na área de contabilidade pública, conforme MCASP/PCASP da STN e sistema AUDESP do TCESP, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado nas formas da autorização contida no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de validade do presente termo aditivo será de 12 meses, com início no dia 04/01/2016 e término no dia 31/12/2016.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os serviços objeto deste instrumento contratual serão remunerados pelo valor de **R\$ 91.338,00 (noventa e um mil e trezentos e trinta e oito reais)** reajustado de acordo com índice IGP-M de 10,54% acumulado no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, que serão pagos em moeda corrente, em parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 7.611,50 (sete mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos) nos termos do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original. Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga - SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE E CONTRATADA. E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Lagoinha, 04 de Janeiro de 2016

Prefeitura Municipal de Lagoinha – SP
JOSÉ GALVÃO DA ROCHA
Prefeito Municipal

SERVAM SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA
Fabiane Lapido
CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 – Lagoinha/SP - Cep 12130-000

CNPJ 45.167.111/0001-25

e-mail: prelagoinha@uol.com.br

Tele/Fax (12) 3647 - 1201

Nome:

Nome:

RG:

RG:



Prefeitura de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 – Lagoinha/SP - Cep 12130-000

CNPJ 45.167.111/0001-25

e-mail: preflagoinha@uol.com.br

Tele/Fax (12) 3647 - 1201

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Conforme as Instruções nº 02/2008 Área Municipal do TCESP, art.9º, XIV.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoinha.

CONTRATADA: SERVAM SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA

ADITIVO Nº: 009/2016 - **CONTRATO Nº:** 010/2013

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME MCASP/PCASP DA STN E SISTEMA AUDESP DO TCESP, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NAS FORMAS DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ADVOGADO DA CONTRATANTE: Ricardo José de Azeredo - OAB/SP 161165

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lagoinha, 04 de Janeiro de 2016.

JOSE GALVÃO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

SERVAM SERV. DE ASSESSORIA LTDA
FABIANE LAPIDO



Fis. Nº _____

Prefeitura de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 – Lagoinha/SP - Cep 12130-000

CNPJ 45.167.111/0001-25

e-mail: prelagoinha@uol.com.br

Tele/Fax (12) 3647 - 1201



Prefeitura de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 – Lagoinha/SP - Cep 12130-000

CNPJ 45.167.111/0001-25

e-mail: preflagoinha@uol.com.br

Tele/Fax (12) 3647 - 1201

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Conforme as Instruções nº 02/2008 Área Municipal do TCESP, art.9º, XV.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoinha.**CONTRATADA:** SERVAM SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA**ADITIVO Nº:** 009/2016 - **CONTRATO Nº:** 010/2013**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME MCASP/PCASP DA STN E SISTEMA AUDESP DO TCESP, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NAS FORMAS DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**ADVOGADO DA CONTRATANTE:** Ricardo José de Azeredo - OAB/SP 161165

Nome	José Galvão da Rocha
Cargo	Prefeito
RG nº	3.855.441-0
Endereço	Praça Augusto Ribeiro, 96, Centro, Lagoinha –SP.
Telefone	(12) 3647-1208
e-mail	Zegalvão45@gmail.com

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome	José Eli Ribeiro
Cargo	Secretário Municipal de Finanças
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Praça Pedro Alves Ferreira, 134
Telefone e Fax	(12) 3647-1201
e-mail	preflagoinha@uol.com.br

Lagoinha, 04 de Janeiro de 2016.

José Galvão da Rocha
Prefeito Municipal



Fis. Nº _____

Prefeitura de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 – Lagoinha/SP - Cep 12130-000

CNPJ 45.167.111/0001-25

e-mail: prelagoinha@uol.com.br

Tele/Fax (12) 3647 - 1201